



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.DG N° 611, de 06 de julho de 2018 (*)

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 n° 200 de 20/5/2014, no art. 1º, II, alínea “k” do Ato TRT7 n° 139/2016 e considerando o disposto no Proad TRT7 n° 2.057/2018,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Diretor da Divisão de Serviços de Suporte aos Usuários de TIC - **ALFREDO ANTONIO DE ARAÚJO MALHEIROS FILHO** e o Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação – **MEIRELES SILVA LIRA JUNIOR**, ambos do quadro permanente deste Tribunal, para atuarem como Gestor Titular e Substituto, respectivamente, da contratação da empresa CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL AS, ~~provenientes da adesão à ARP 21/2017 do PE 55/2017 do TRE PE;~~ provenientes da adesão à ARP 21/2017 do PE 55/2017 do TRE PE e da adesão à ARP do PE 31/2018 do Hospital Universitário da UFGD. (Alterado pela Portaria DG n° 920/2018)

II – DESIGNAR o Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação – **RAYRONE ZIRTANY NUNES MARQUES** e o Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação – **MEIRELES SILVA LIRA JUNIOR**, ambos do quadro permanente deste Tribunal, para atuarem como Fiscal Técnico Titular e Fiscal Técnico Substituto, respectivamente, da contratação de que trata o inciso I;

III – DESIGNAR o Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação – **ÍTALO ANTONIO REGO LEOPOLDO** e o Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação – **JOSÉ FRANCKLIN DE JESUS E SILVA**, ambos do quadro permanente deste Tribunal, para atuarem como Fiscal Demandante Titular e Fiscal Demandante Substituto, respectivamente, da contratação de que trata o inciso I;

IV - DESIGNAR o Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação – **MEIRELES SILVA LIRA JÚNIOR** e o Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação – **ADILSON ADEODATO AZEVEDO**, ambos do quadro permanente deste Tribunal, para atuarem



como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Administrativo Substituto, respectivamente, da contratação de que trata o inciso I;

V – Os servidores ora elencados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e das Resolução CNJ 182/2013 e Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V), inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral

(*) Alterada pela Portaria da DG nº 920/2018 Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2571, 28 set. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 3.



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2513, 09 jul. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 3.